

4, e retificações que constam no Despacho - SEMOB/SM/SUAG (52246976), que passam a integrar o presente Contrato. DA VIGÊNCIA: o prazo para desmontagem e montagem dos arquivos será de até 30 dias úteis após a emissão e aceite da Nota de Empenho, que servirá como instrumento legal de contrato. Caso o Contrato seja assinado de forma eletrônica, considerar-se-á para efeito de início da vigência, a data em que o último signatário do Termo assinar. DO VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 14.900,00 (quatorze mil novecentos reais), devem ser atendidas à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente. DATA DA ASSINATURA: 22/12/2020. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Contratante, WALLACE MOREIRA BASTOS, na qualidade de Subsecretário de Administração Geral; e pela Contratada, WELLINGTON DE ARAÚJO CUNHA, na qualidade de Representante Legal.

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS**

**AVISO DE LICITAÇÃO – NOVA DATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2020**

A presente licitação tem por objeto a aquisição de material de consumo – Registro de Preços para aquisição de laminado elastoplástico (Material de Sinalização Horizontal Viária), tudo conforme especificado no Edital e em seus anexos. Processo SEI nº 00113-00010537/2020-71. Data e horário para recebimento das propostas: até 09h00min do dia 22 de janeiro de 2021, com valor estimado de R\$ 4.635.500,00. O respectivo Edital poderá ser retirado exclusivamente nos endereços eletrônicos www.der.df.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Demais informações no próprio Edital.

Brasília/DF, 05 de janeiro de 2021
ANA HILDA DO CARMO SILVA
Diretora

COMPANHIA DO METROPOLITANO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021 – UASG 925046**

O METRÔ-DF, por meio de seu Pregoeiro, torna pública a realização de licitação do tipo menor preço para o Registro de Preços para eventual fornecimento de componentes sobressalentes – Jacarés e Placas Gêmeas – para Aparelhos de Mudança de Vias (AMV's) Padrão AREMA de abertura 1:14, para a Via Permanente do METRÔ-DF, conforme processo n.º 00097-00017377/2020-37. O valor estimado da contratação é sigiloso de acordo com os arts. 34 da Lei nº 13.303/2016 e 42 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos do METRÔ-DF. Data e horário para recebimento das propostas: até as 10:00 do dia 19/01/2021. O respectivo Edital poderá ser retirado gratuitamente nos endereços eletrônicos www.metro.df.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br, mediante pré-cadastro realizado neste último para participação na licitação.

DIEGO MONDINI DE SOUZA

**SECRETARIA DE ESTADO
DE JUSTIÇA E CIDADANIA**

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO (MROSC) Nº 26/2020
Processo: 00417-00038118/2018-38. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA-SEJUS/FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-FDCA-DF E VISÃO SOCIAL. Este instrumento tem por objeto as seguintes cláusulas: DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DA VIGÊNCIA DA PARCERIA EM RAZÃO DA PANDEMIA DA COVID - 19: Este instrumento visa formalizar a SUSPENSÃO da vigência da Parceria pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 29/05/2020 (data do pedido da suspensão temporária), e a findar-se em 29/05/2021, em razão da necessidade de adoção das medidas de segurança para a contenção da COVID – 19, em face da edição do Decreto nº 40.539, de 19 de março de 2020. Parágrafo único - A Organização da Sociedade Civil poderá, mediante requerimento devidamente motivado e com antecedência mínima de 30 dias do fim do prazo de suspensão, solicitar a extensão da suspensão da vigência, que deverá ser aprovada pelo Conselho de Administração do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, considerando as peculiaridades do caso em concreto. DA RETOMADA DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Findado o prazo de suspensão previsto na Cláusula Primeira, ou seja, a partir de 30/05/2021, fica retomado o período restante de vigência previsto no Termo de Fomento (MROSC) N.º 26/2019, correspondente a 285 (duzentos e oitenta e cinco) dias, de modo que o fim da vigência da parceria passará a ser na data de 11/03/2022. Parágrafo único – Poderá ocorrer a retomada do período de vigência antes da data de 30/05/2021, mediante requerimento devidamente motivado à Administração Pública, o qual deverá ser apresentado com antecedência mínima de 30 dias do fim do prazo de suspensão; ou na hipótese de encerramento das causas ensejadoras da suspensão. DO REGISTRO DAS ALTERAÇÕES CONSTANTES NO NOVO PLANO DE TRABALHO: a) Inserção do objetivo específico 4: "Implementar estratégias para manutenção do vínculo com as famílias atendidas no período da pandemia do COVID-19, com vistas à proteção de crianças e adolescentes, bem como à orientação das famílias para melhor enfrentamento da situação" (pág. 5). b) Inserção da meta 3: "Atender 130 famílias durante o período de isolamento social imposto pela pandemia do COVID-19.", que possui o seguinte resultado: "Garantia de direitos das famílias atendidas durante a pandemia:

fornecimento de alimentação diária, orientações para melhor convivência, proteção das crianças e adolescentes e apoio pedagógico multidisciplinar com ênfase musical. c) Inserção de um parágrafo na seção "4. Metodologia" explicando a metodologia aplicada na nova meta do trabalho (págs. 8 e 9). d) Inserção da Meta 3 na seção "6. Cronograma de Desemolso". Esta utilizará recursos que seriam usados na Meta 1. A instituição explica que não foi possível realizar as atividades previstas com a meta 2 (devido a Pandemia do Covid-19) e assim fez a seguinte observação após o cronograma sobre a utilização deste recurso: "O valor excedente recebido na 1ª parcela, será utilizado na meta 2 da última parcela do projeto, devido a alteração de emergência ao período de COVID-19.", sendo que o valor excedente citado trata-se dos R\$ 1.440,00 recebidos na 1ª parcela para realização da meta 2 (pág. 14). e) Alteração dos períodos início e fim de metas na seção "7. Cronograma de Execução". A meta 2 iniciará no 4º mês ao invés do 1º mês, e a nova meta 3 tem início no 2º mês e fim no 4º mês (pág. 15). Parágrafo único: Considerando a suspensão da vigência da parceria, o Plano de Trabalho poderá ser alterado oportunamente. EFICÁCIA: A eficácia deste instrumento fica condicionada à publicação no seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, a ser providenciada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA até 20 (vinte) dias após a assinatura. DAS DEMAIS CONDIÇÕES DA PARCERIA: Ficam mantidas as demais condições pactuadas no instrumento cuja vigência é prorrogada por meio deste aditivo. CUMPRIMENTO AO DECRETO DISTRITAL nº 34.031/2012: Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800.6449060 (Decreto nº 34.031/2012). DATA DE ASSINATURA: 28/12/2020. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: PAULO CESAR GOMES DE MEDEIRO, na qualidade de Secretário-Executivo da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania e pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC: DELMA DIAS GOMES PEREIRA, na qualidade de Presidente.

**SECRETARIA DE ESTADO DE
OBRAS E INFRAESTRUTURA**

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Diretora de Suporte ao Negócio da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB, diante do que consta nos autos do processo nº 00092-00028832.2020-29, em atenção à solicitação da Gerência de Obras e Manutenção de Próprios - SSAO, no Memorando nº 6/2020-SSAO, com a instrução da Superintendência de Suporte Administrativo - SSA, no Despacho, consubstanciadas no Parecer nº 764/2020, e com fulcro no Artigo 29, inciso II, da Lei nº13.303/2016, e no Artigo 121, inciso II, do Regulamento de Licitações e Contratações da CAESB - RILC, AUTORIZA a contratação, mediante DISPENSA DE LICITAÇÃO, da empresa WAITE PESSOA DE OLIVEIRA JUNIOR 68892136100, CNPJ: 25.400.531/0001-00, no valor de R\$11.490,00 (onze mil e quatrocentos e noventa reais); para prestação de serviços de revitalização das placas de sinalização do edifício SEDE, incluindo textos e logomarcas e aquisição de dois totens, conforme quantidades, especificações e condições constantes do Termo de Referência. Nota de Empenho: nº 3722/2020; Data: 31/12/2020; Valor da Nota: R\$11.490,00 (onze mil e quatrocentos e noventa reais). Prazo de entrega: 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Nota de Empenho. AUTORIZAÇÃO: 18/12/2020 – Roberta Alves Zanatta - Diretora de Suporte ao Negócio. RATIFICAÇÃO: 30/12/2020, Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa – Presidente.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica nº. 9041/2018, publicado no DODF em 10/01/2019, que entre si celebraram a Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB e a Secretaria de Estado da Segurança Pública – SSP/DF, para a realização de atividades manutenção de redes, equipamentos, instalações e acessórios visando a continuidade no abastecimento de água tratada e a coleta de esgoto sanitário nas áreas e edificações integrantes do Complexo Penitenciário administrado pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal-SEAPE. ASSINATURA: 30/12/2020. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: Implementação de ações mútuas e complementares entre as PARTES, visando assegurar agilidade e eficácia no equacionamento e na resolução de medidas preventivas e corretivas relacionadas com a continuidade e a adequabilidade do funcionamento dos Sistemas de Abastecimento de Água Tratada e de Coleta de Esgotos Sanitários nas áreas e instalações dos estabelecimentos do Complexo Penitenciário administrado pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal-SEAPE; Garantia de que os referidos sistemas manter-se-ão em permanente funcionalidade, atendendo convenientemente às necessidades do Complexo Penitenciário; Garantia da integridade física e da segurança dos agentes alocados pela CAESB para essas atividades, bem como da inviolabilidade dos equipamentos, materiais e ferramental utilizados na implantação, manutenção e reparação dos citados sistemas. ASSINANTES: Pela CAESB: Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa – Presidente e Virgílio de Melo Peres – Diretor de Engenharia. Pela Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP/DF: Julio Danilo Souza Ferreira.